



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 039.225/2018-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Francisco José Teixeira (CPF 191.284.873-20)	3/1/2019	Acórdão 4627/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 12/7/2016 – Ordinária, Ata 24/2016 – 1ª Câmara (Condenatório)
Construtora Renovar LTDA (CNPJ 05.829.112/0001-73)	20/12/2018	Acórdão 5504/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 23/8/2016 – Ordinária, Ata 30/2016 – 1ª Câmara (Erro Material)
Débito (subitem 9.2 do Acórdão condenatório)		Acórdão 6418/2018 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 3/7/2018 – Ordinária, Ata 22/2018 – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
Autorização de Cbex: subitem 9.7 do acórdão condenatório.		[017.220/2012-2]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
039.226/2018-2	Multa – Francisco José Teixeira (CPF 191.284.873-20)
039.227/2018-9	Multa – Construtora Renovar LTDA (CNPJ 05.829.112/0001-73)
039.228/2018-5	Multa – João José Borges Maia (CPF 097.910.943-49)
039.332/2018-7	Multa – Walter Bezerra de Menezes (CPF 139.620.433-49)

3. Esclarece ainda, que,

a) a primeira tentativa de notificação da Construtora Renovar LTDA (CNPJ 05.829.112/0001-73), referente ao Acórdão 4627/2016, por meio do Ofício 2145/2016, foi encaminhada para endereço presente na base CNPJ da Receita Federal, Rua André Chaves, 67 – Sala 107, Montese, CEP 60.416-150, Fortaleza/CE, no entanto o Aviso de Recebimento voltou com a informação “ausente”. Dessa forma, uma nova tentativa de notificação foi enviada, através do Ofício 2400/2016, para o endereço da base CPF do Representante Legal Diego José Guerra Cunha, qual seja Rua Tianguá, 278, Vila União, CEP 60.410-560, Fortaleza/CE, entretanto a notificação não foi considerada válida, uma vez que não possui a assinatura pessoal do representante legal como é necessário. Desse modo, não tendo sido localizado outro endereço válido em outros processos porventura existentes no Tribunal, nas bases de dados disponíveis ao Tribunal e,



tampouco em pesquisa em sites da internet, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços, e reconhecendo que a responsável ainda não havia sido notificado do Acórdão Condenatório, a Construtora Renovar LTDA (CNPJ 05.829.112/0001-73) foi notificada por meio do Edital 210/2016.

b) Referente ao Acórdão 6418/2018, como os endereços encontrados para fins de notificação do Acórdão Condenatório não se mostraram válidos e nenhum outro endereço foi descoberto, a Construtora Renovar LTDA (CNPJ 05.829.112/0001-73) foi notificada do Acórdão 6418/2018 por meio do Edital 72/2018.

c) Posteriormente, foi percebido erro nas primeiras notificações, por esse motivo os responsáveis foram notificados novamente, o Sr. Francisco José Teixeira foi notificado por meio do Ofício 2798/2018 e a Construtora Renovar LTDA através do Edital 136/2018. Dessa forma, passou a contar da data de ciência dessas notificações o prazo para Trânsito em Julgado.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo